ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

RESOLUÇÃO nº 009/72.

QUE CONCEDE LICENÇA AO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Aprovou, EU, na qualidade de seu Presidente, Promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor RAIMUNDO PACHECO FILHO, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, quatro (04) dias de licença para tratar de assuntos de interesse na capital do Estado.

Art. 2º - O gôzo de que trata o Art. 1º desta Resolução ficará a critério do licenciado.

Art. 3º - A Presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos nove (09) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972).

RAIMUNDO DE FREITAS - Presidente -

CARLOS ANTÔNIO SILVA GOMES
- Secretário -